



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10952/2025 de 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 77.349,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.007.	Manter a Cantina	
67 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
192 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.700,00
05.002.12.364.0008.2.026.	Apoiar Estudantes Universitários	
230 - 3.3.90.14.00.00	1006 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0013.2.044.	Manter o Programa Saúde da Família	
437 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
06.002.10.301.0014.2.046.	Manter o Programa Saúde Bucal	
447 - 3.3.72.32.00.00	1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.264,00
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
506 - 3.3.91.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
759 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.835,00

Total Suplementação: 77.349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.007.	Manter a Cantina	
68 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
179 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
188 - 3.3.90.37.00.00	01107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.539,00
195 - 3.3.90.40.00.00	01107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.561,00
197 - 3.3.91.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.002.12.364.0008.2.026.	Apoiar Estudantes Universitários	
232 - 3.3.90.30.00.00	1006 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0013.2.044.	Manter o Programa Saúde da Família	
438 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
06.002.10.301.0014.2.046.	Manter o Programa Saúde Bucal	
446 - 3.3.72.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	16.940,00
449 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	5.324,00
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
504 - 3.3.90.40.00.00	1494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	550,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
757 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.835,00
Total Redução:		77.349,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL